

DECRETO N° 303/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNCIPAL, NA FASE ELMINATÓRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2022. NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O expediente em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal nos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo 2022 no Catar, se encerrará as 12:00h (meio-dia).

Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo encerrará as 11:00h.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3° Fica revogado o Decreto Municipal nº 292 de 18 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto PREFEITO DE HORIZONTE









CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO Nº 303/2022, de 08 de dezembro de 2022, que "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FASE ELIMINATÓRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2022, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE" foi publicizado, nessa data, no átrio da Sede da Prefeitura Municipal de Horizonte e no átrio da Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial nº 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 08 de dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Planejamento e Administração





